



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3334-1299 - CNPJ: 05.472.772/0001-40  
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 006/ 2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora Sra. **JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 764.034.246-53, matrícula 00003-5, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços – Apostilado como Assessor de Licitações, Nível 01, Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 01 de junho de 2022.

Eliane Cristina Lara Resende Silva  
Superintendente do PIRAPREV

Certifico, para fins de comprovação, que o presente ato foi publicado no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001), no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012) e no site [www.piraprev.mg.gov.br](http://www.piraprev.mg.gov.br), em 01/06/2022.

Eliane Cristina Lara Resende Silva  
Superintendente do PIRAPREV  
CPF: 047.342.736-26  
MaSP 000317-4